



COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - **Licitação anulada** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:07 horas do dia 26 de setembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 2023/560873, a Autoridade Competente, Sr(a) MARCELO MORAES NOGUEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 79.687,7200

Situação: Cancelado na adjudicação

Itens do grupo:

- 1 - Sabão barra
- 2 - Escova dental
- 3 - Dentifrício
- 4 - Toalha Banho
- 5 - Papel higiênico
- 6 - Absorvente Higiênico
- 7 - Desodorante
- 8 - Consultoria / Assessoria - Logística

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	26/09/2023 13:07:17	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Constatação de erro insanável, vícios na elaboração do edital e descumprimento de normas legais devido à ausência da exigência da AFE expedida pela ANVISA entre os documentos de qualificação técnica exigidos em edital, conforme Parecer Jurídico nº 202 de 14 de setembro de 2023 e 209/2023/COJ/CBMPA.

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 24.367.627,4800

Situação: Cancelado na adjudicação

Itens do grupo:

- 9 - Sabão barra
- 10 - Escova dental
- 11 - Dentifrício
- 12 - Toalha Banho
- 13 - Papel higiênico

- 14 - Absorvente Higiénico
- 15 - Desodorante
- 16 - Consultoria / Assessoria - Logística

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	26/09/2023 13:07:19	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Constatação de erro insanável, vícios na elaboração do edital e descumprimento de normas legais devido à ausência da exigência da AFE expedida pela ANVISA entre os documentos de qualificação técnica exigidos em edital, conforme Parecer Jurídico nº 202 de 14 de setembro de 2023 e 209/2023/COJ/CBMPA.

Fim do documento